

Pessoa

Advocacia



**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**

POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ registrada sob o nº 28394374000158, com sede à ROD BR 226, s/n, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, por intermédio de sua advogada *in fine* assinada, **BRUNA PORTELA TELES PESSOA**, inscrita na OAB/MA sob o nº 14.739, com escritório profissional localizado à Rua São Raimundo, S/N – Centro – Tuntum/MA, e endereço eletrônico no email: pessoa.advocacia@outlook.com, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

Dos Contratos, que faz nos seguintes termos:

PRELIMINARMENTE

1.1 BREVE RELATO DOS CONTRATOS

Esta empresa consagrou-se vencedora dos Pregões Presenciais 001/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal

Rua São Raimundo, S/N
Centro – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA
Tel.: 098 991247399 / 099 991549978
E-mail: pessoa.advocacia@outlook.com

Pessoa

Advocacia



de Administração, 019/2021 cujo objeto é aquisição de combustível na bomba, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, e 030/2021 cujo objeto é aquisição de combustível na bomba, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente.

Que resultou nas assinaturas dos Contratos nº 044/2021 – assinado no dia 09/03/2021, 041/2021 – assinado no dia 09/03/2021, 042/2021 – assinado no dia 10/03/2021, 090/2021 – assinado no dia 15/04/2021, e 137/2021 – assinado no dia 10/05/2021.

Entretanto, o preço orçado na época não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Na época o valor média do combustível, conforme pesquisas de preços anexos nos processos – realizados pelo setor competente deste município, estava de acordo com a realidade do mercado, com os seguintes valores:

Gasolina comum – R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos);

Óleo Diesel Comum S-500 – R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos);

Óleo Diesel Comum S-10 – R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

No entanto, já custa hoje de acordo de pesquisa realizada junto a ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no dia 21 de julho de 2021, na cidade de Imperatriz/MA (cidade mais próxima à cidade de Tuntum/MA que consta na lista da ANP), em anexo, com os seguintes valores:

Gasolina comum – R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Óleo Diesel Comum S-500 – R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Óleo Diesel Comum S-10 – R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Trata-se de uma elevação causada pela alta dos combustíveis feita pela PETROBRAS para as refinarias.

Portanto, não se trata de variação simples, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

Pessoa

Advocacia



É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.**

4. DOS REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, requer:

Rua São Raimundo, S/N
Centro – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA
Tel.: 098 991247399 / 099 991549978
E-mail: pessoa.advocacia@outlook.com

Pessoa

Advocacia



- a) A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme novos valores apresentados, baseados em pesquisa de preço, em anexo, realizada junto à ANP.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Tuntum – Maranhão, 21 de julho de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bruna Portela Teles Pessoa".

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

OAB/MA 14.739



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

RELACÃO DE POSTOS PESQUISADOS

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Comercio	Rodovia Br 010 Km 1352, 2004 A	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	4,570	12/07/2021
Posto Regina de Petroleo Ltda	Rodovia Br 010 Km 1352, Sn	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	4,579	12/07/2021
Posto Santa Tereza Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1353	<u>Coco Grande</u>	SABBÁ PETROBRAS	4,599	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	Rua Padre Cicero, 05	<u>Santa Rita</u>	DISTRIBUIDORA S.A.	4,689	12/07/2021
Auto Posto Cidade Esperanca Ltda - Me	Rua Raimundo de Moraes, 04	<u>Santa Rita</u>	BRANCA	4,690	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	Pra A Lino Teixeira, 335	<u>Entroncamento</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	12/07/2021
Auto Posto Buriti Ii Ltda	Avenida Newton Bello, 0	<u>Vila Maria</u>	BRANCA	4,699	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Jk, 1139	<u>Parque Planalto</u>	IPIRANGA	4,699	12/07/2021
Posto de Combustiveis Adventure Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust;	<u>Santa Rita</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	12/07/2021
J O Posto de Combustiveis Ltda	Rua Souza Lima, 496	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,699	12/07/2021
Auto Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	<u>Nova Imperatriz</u>	IPIRANGA	4,799	12/07/2021
Auto Posto Buriti Iii Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	<u>Bacuri</u>	IPIRANGA	4,799	12/07/2021
Auto Posto Dt Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1463	<u>Bacuri</u>	ALESAT	4,870	12/07/2021

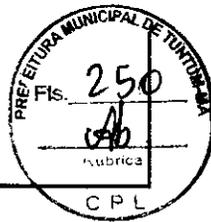
Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,699
DESVIO PADRÃO	0,087
VALOR MÍNIMO	4,570

VALOR MÁXIMO 4,870

Data de Emissão : 21/07/2021



Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

RESUMO I - OLEO DIESEL RS/l

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Posto Santa Tereza Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1352, Sn	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	4,569	12/07/2021
Posto Pernambuco Ltda	Pra A Lino Teixeira, 335	<u>Entroncamento</u>	SABBÁ PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,589	12/07/2021
Auto Posto Buriti Ii Ltda	Avenida Newton Bello, 0	<u>Vila Maria</u>	BRANCA	4,689	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Jk, 1139	<u>Parque Planalto</u>	IPIRANGA	4,689	12/07/2021
Auto Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	<u>Nova Imperatriz</u>	IPIRANGA	4,699	12/07/2021

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,654
DESVIO PADRÃO	0,059
VALOR MÍNIMO	4,569
VALOR MÁXIMO	4,699

Data de Emissão : 21/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

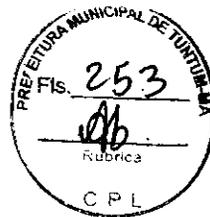
BA
1/2

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



A handwritten signature in black ink, appearing to be "B. J. D."



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

RELACÃO DE POSTOS PESQUISADOS

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Nome social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Período de 11/07/2021 a 17/07/2021					
Posto Buriti Ii Ltda	Rodovia Br 010 Km 1352, Sn	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	5,599	12/07/2021
G. Inacio da Silva Comercio	Rodovia Br 010 Km 1352, 2004 A	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	5,650	12/07/2021
Posto Santa Tereza Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1353	<u>Coco Grande</u>	SABBÁ PETROBRAS	5,709	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	Rua Padre Cicero, 05	<u>Santa Rita</u>	DISTRIBUIDORA S.A.	5,889	12/07/2021
Auto Posto Cidade Esperanca Ltda - Me	Rua Raimundo de Moraes, 04	<u>Santa Rita</u>	BRANCA	5,890	12/07/2021
Auto Posto Dt Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1463	<u>Bacuri</u>	ALESAT	5,890	12/07/2021
J O Posto de Combustiveis Ltda	Rua Souza Lima, 496	<u>Centro</u>	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
Auto Posto Buriti Iii Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	<u>Bacuri</u>	IPIRANGA PETROBRAS	5,899	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	Pra A Lino Teixeira, 335	<u>Entroncamento</u>	DISTRIBUIDORA S.A.	5,899	12/07/2021
Auto Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	<u>Nova Imperatriz</u>	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
Auto Posto Buriti Ii Ltda	Avenida Newton Bello, 0	<u>Vila Maria</u>	BRANCA	5,899	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Jk, 1139	<u>Parque Planalto</u>	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
Posto de Combustiveis Adventure Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust;	<u>Santa Rita</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,899	12/07/2021

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	5,840
DESVIO PADRÃO	0,109
VALOR MÍNIMO	5,599

BA



VALOR MÁXIMO 5,899

Data de Emissão : 21/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Pessoa

Advocacia

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 28.394.374/0001-58, localizado na ROD BR 226, SN, no setor povoado placa violão, CEP: 65.763-00, Bairro: Centro, Tuntum-MA, representado pelo sócio **MIGUEL SILVEIRA PESSOA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 048906922013-2 e inscrito no CPF sob o n.º 149.265.803-06, residente e domiciliado na Rua Isaac Ribeiro, n.º 36 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato nomeia e constitui como sua(s) bastante(s) e suficiente(s) procurador(as):

OUTORGADOS: BRUNA PORTELA TELES PESSOA, advogada inscrita na OAB/MA sob o n.º 14.739, com endereço profissional localizado na Rua São Raimundo, S/N, M&G Hotel – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, e endereço eletrônico no e-mail: peessoa.advocacia@outlook.com, a quem outorga os poderes para o foro em geral, em especial com cláusula *ad judicium et extra*, nos moldes do art. 105 do CPC/2015 podendo agir perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as devidas ações e defendê-lo(s) nas contrárias, prosseguimento em umas e outras até o final da decisão, usando de todos os recursos legais cabíveis, podendo ainda transigir, receber e dar quitação, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes para propor ações e defesas cíveis e trabalhistas.

Tuntum/MA, 28 de junho de 2021.

MIGUEL SILVEIRA PESSOA
(OUTORGANTE)

Rua São Raimundo, S/N
Centro – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA
Tel.: 098 99124-7399 / 099 991549978
E-mail: peessoa.advocacia@outlook.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.394.374/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2017
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO BIANCA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 226	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR POVOADO PLACA VIOLAO	
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FEEDBACKASSOCIADOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9151-3641	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2018 às 14:47:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

BF

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1009606256



Miguel Soares Pessoa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 048906922013-2 DATA DE EMISSÃO 28/06/2013

NOME MIGUEL SILVEIRA PESSOA

FILIAÇÃO DOMINGOS SOARES PESSOA E LUIZA SILVEIRA PESSOA

NATURALIDADE PASSAGEM FRANCA - MA DATA DE NASCIMENTO 29/09/1956

DOC ORDEM CASAM. N.7695 FLS.248 LIV.19B

CPF 149265803-06
SÃO LUIS-MA
P-242

RG ANTERIOR
0000000253227

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7116 DE 2003

Scanned by CamScanner

ger





[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA029008265



Miguel Soares Pessoa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 048906922013-2 DATA DE EMISSÃO 28/06/2013

NOME MIGUEL SILVEIRA PESSOA

FILIAÇÃO DOMINGOS SOARES PESSOA E LUIZA SILVEIRA PESSOA

NACIONALIDADE PASSAGEM FRANCA - MA DATA DE NASCIMENTO 29/09/1956

DOC. CIVIL CASAM. N.7695 FLS.248 LIV.19B

CPF 149265803-06 RG ANTERIOR 000000253227

SACRAMENTO P-242 ASSINATURA DO DETENTOR VIA-02

LEI Nº7.116 DE 2009

Handwritten signature



AUTENTICACAO
 Conferido a autêntica conforme original arquivado em
 São Luís, 20/04/2018 às 16:22:11 20433
 Em Testamento da verdade

Dante Le Silveira Pessoa - Escrevente
 CPF: 044.720.788-10
 RGO: 10 Total R\$: 90
 000043674850

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Bianca Portela Teles Pessoa

AT: MARITIMA 191 1118 1118

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 022395772002-4 DATA DE EMISSÃO 05/09/2013

NOME BIANCA PORTELA TELES PESSOA

FILIAÇÃO MIGUEL SILVEIRA PESSOA E MARIA DAS GRACAS PORTELA TELES PESSOA

NACIONALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 31/05/1996

SEXO FEMININO NASC. N. 34735 FLS. 20V LIV. 57

CPF 049355683-48
 DATA DE EXP. 31/05/2018
 P-200

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 2009/03

VIA-02



ANTENACAO
 000043674850

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
261
111

CONTRATO SOCIAL DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de inscrição de sociedade limitada, entre si, **MIGUEL SILVEIRA PESSOA**, brasileiro, natural de Passagem Franca/MA, casado sob o regime comunitário parcial de bens, data de nascimento 29/09/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG N.º 046906922013-2 SESP/MA e CPF(MF) N.º 149.265.803-06, residente e domiciliado na cidade de Tuntum/MA, à Rua Isaac Ribeiro, 50 bairro Centro, CEP-65763-000 e **BIANCA PORTELA TELES PESSOA**, brasileira, natural de Tuntum/MA, solteira, data de nascimento 31/05/1996, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG N.º 022395772002-4 SESP/MA e CPF(MF) N.º 049.355.683-48, residente e domiciliada na cidade de Tuntum/MA, à Rua Isaac Ribeiro, 50 bairro Centro, CEP-65763-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de: **POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia BR 226, S/N bairro Centro, Setor Povoado Placa Violão CEP-65763-000, em Tuntum/MA, e para fins publicitários tem como nome de fantasia: **POSTO BIANCA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, nesta ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
SÓCIOS	Part%	N.º de quotas	VL. Unit	Valor Total
MIGUEL SILVEIRA PESSOA	70%	70.000	R\$ 1,00	R\$ 70.000,00
BIANCA PORTELA TELES PESSOA	30%	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
SOMA GERAL	100%	100.000	-----	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será: **CNAE 4731-8/00** Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Atividades Secundárias - **CNAE 4530-7/05** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, **CNAE 4794-8/00** Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), **CNAE 4732-6/00** Comércio varejista de lubrificantes e **CNAE 4729-6/82** Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é de **MIGUEL SILVEIRA PESSOA**, com os poderes e atribuições de **sócio administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, à título de "Pré-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Folha - 1/2

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

JUCEMA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/04/2017 10:10 SOB Nº 21200979701.
PROTOCOLADO: 271126245 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1124502244, NIRE: 21200979701
POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA

Milena Thereses Rodrigues Medeiros
SECRETARIA GERAL
10/04/2017
www.empresafamiliares.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informe-se nos respectivos sites de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios.

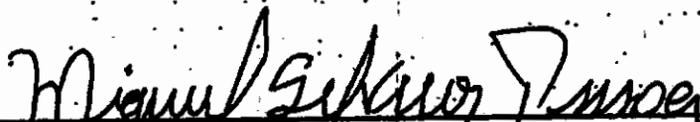
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

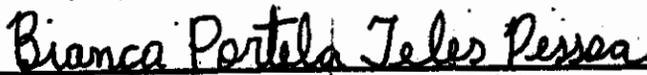
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato social, assinando-os em via única de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Tuntum/MA, 04 de Agosto de 2017


MIGUEL SILVEIRA PESSOA
Sócio Administrador


BIANCA PORTELA TELES PESSOA
Sócio

Folha - 2/2

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017 19:10 SOB Nº 21200970701.
PROTÓCOLO: 171126645 DE 10/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703082386. NIRE: 21200970701.
POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luís, 10/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Memorando nº 009/2021

Encaminho ao Setor de Compras e Contratos **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato** endereçado à esta Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, formulado pela empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA**, referente aos contratos nº 044/2021, nº 041/2021, nº 042/2021, nº 137/2021 e nº 090/2021, formalizados nos autos dos Pregões Presenciais nº 001/2021, 019/2021 e 030/2021, para análise. Solicito, ainda, que procedam à nova pesquisa de preços de combustíveis, objeto dos Pregões Presenciais supramencionados, a fim de constataremos se o alegado condiz com a realidade econômica atual.

Por fim, de posse da nova pesquisa de preços, requiero que encaminhem toda a documentação ao **Setor de Licitações** para providências.

Tuntum (MA), 22 de julho de 2021.


RHCARDDO HELIRVALL/ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Memorando nº 252/2021

Tuntum, 23 de julho de 2021

À Senhora,
VALQUIRIA SILVA PESSOA
Chefe do Setor de Licitações

Prezada,

Em cumprimento ao memorando nº 009/2021, da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, encaminho documentação necessária, acompanhada de pesquisa de preços, em anexo, realizada no site oficial da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis, na cidade de Imperatriz/MA, que é a mais próxima ao município de Tuntum/MA que consta no site, ao Setor de Licitações, com médias:

Gasolina comum – R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);
Óleo Diesel Comum S-500 – R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);
Óleo Diesel Comum S-10 – R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Contando com vossa colaboração, subscrevemo-nos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Chefe do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 0798



SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Chefe do Setor de Compras e Contratos



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

RESUMO I - GASOLINA COMUM R\$/l					
PERÍODO DE 14/07/2021 A 17/07/2021					
razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Posto Grande de Petróleo Ltda	Rodovia Br 010 Km 1352, Sn	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	5,599	12/07/2021
G. Inacio da Silva Comercio	Rodovia Br 010 Km 1352, 2004 A	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	5,650	12/07/2021
Posto Santa Tereza Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1353	<u>Coco Grande</u>	SABBÁ PETROBRAS	5,709	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	Rua Padre Cicero, 05	<u>Santa Rita</u>	DISTRIBUIDORA S.A.	5,889	12/07/2021
Auto Posto Cidade Esperanca Ltda - Me	Rua Raimundo de Moraes, 04	<u>Santa Rita</u>	BRANCA	5,890	12/07/2021
Auto Posto Dt Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1463	<u>Bacuri</u>	ALESAT	5,890	12/07/2021
J O Posto de Combustiveis Ltda	Rua Souza Lima, 496	<u>Centro</u>	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
Auto Posto Buriti Iii Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	<u>Bacuri</u>	IPIRANGA PETROBRAS	5,899	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	Pra A Lino Teixeira, 335	<u>Entroncamento</u>	DISTRIBUIDORA S.A.	5,899	12/07/2021
Auto Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	<u>Nova Imperatriz</u>	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
Auto Posto Buriti Ii Ltda	Avenida Newton Bello, 0	<u>Vila Maria</u>	BRANCA	5,899	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Jk, 1139	<u>Parque Planalto</u>	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
Posto de Combustiveis Adventure Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust;	<u>Santa Rita</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,899	12/07/2021

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	5,840
DESVIO PADRÃO	0,109
VALOR MÍNIMO	5,599

VALOR MÁXIMO 5,899

**Data de Emissão : 23/07/2021**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Posto Buriti I Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1352, Sn	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	4,569	12/07/2021
Posto Santa Tereza Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1353	<u>Coco Grande</u>	SABBÁ	4,589	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	Pra A Lino Teixeira, 335	<u>Entroncamento</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,689	12/07/2021
Auto Posto Buriti II Ltda	Avenida Newton Bello, 0	<u>Vila Maria</u>	BRANCA	4,689	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Jk, 1139	<u>Parque Planalto</u>	IPIRANGA	4,689	12/07/2021
Auto Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	<u>Nova Imperatriz</u>	IPIRANGA	4,699	12/07/2021

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,654
DESVIO PADRÃO	0,059
VALOR MÍNIMO	4,569
VALOR MÁXIMO	4,699

Data de Emissão : 23/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping letters.



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l		RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS			
razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Período de coleta: 11/07/2021 a 17/07/2021					
Comercio Posto Regina de Petroleo Ltda	Rodovia Br 010 Km 1352, 2004 A	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	4,570	12/07/2021
Posto Santa Tereza Ltda	Rodovia Br 010 Km 1352, Sn	<u>Coco Grande</u>	BRANCA	4,579	12/07/2021
Posto Pernambuco Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1353	<u>Coco Grande</u>	SABBÁ PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,599	12/07/2021
Auto Posto Cidade Esperanca Ltda - Me	Rua Padre Cicero, 05	<u>Santa Rita</u>	BRANCA	4,689	12/07/2021
Posto Pernambuco Ltda	Rua Raimundo de Moraes, 04	<u>Santa Rita</u>	BRANCA	4,690	12/07/2021
Auto Posto Buriti Ii Ltda	Pra A Lino Teixeira, 335	<u>Entroncamento</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Newton Bello, 0	<u>Vila Maria</u>	BRANCA	4,699	12/07/2021
Posto de Combustiveis Adventure Ltda	Avenida Jk, 1139	<u>Parque Planalto</u>	IPIRANGA	4,699	12/07/2021
J O Posto de Combustiveis Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust;	<u>Santa Rita</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	12/07/2021
Auto Posto Alvorada Ltda	Rua Souza Lima, 496	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,699	12/07/2021
Auto Posto Buriti Iii Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	<u>Nova Imperatriz</u>	IPIRANGA	4,799	12/07/2021
Auto Posto Dt Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	<u>Bacuri</u>	IPIRANGA	4,799	12/07/2021
	Rua Leoncio Pires Dourado, 1463	<u>Bacuri</u>	ALESAT	4,870	12/07/2021

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	4,699
DESVIO PADRÃO	0,087
VALOR MÍNIMO	4,570

VALOR MÁXIMO 4,870

Data de Emissão : 23/07/2021



Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

A handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page.

À ASSESSORIA JURÍDICA,

Após análise de documentação enviada pelo Setor de Compras e Contratos à este Setor de Licitações, referente à pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato, formulado por empresa fornecedora, encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer jurídico.

Tuntum – Maranhão, 26 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Valquiria Silva Pessoa
Chefe do Setor de Licitações
Portaria n.º 137/2021

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico acerca de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos nº 044/2021, nº 041/2021, nº 042/2021, nº 137/2021 e nº 090/2021, oriundos, respectivamente, dos Pregões Presenciais nº 001/2021, nº 019/2021 e nº 030/2021, formulado pela empresa fornecedora, a POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA LTDA.

1 - Relatório

Cuida o presente parecer sobre a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos nº 044/2021, nº 041/2021, nº 042/2021, nº 137/2021 e nº 090/2021, oriundos, respectivamente, dos Pregões Presenciais nº 001/2021, nº 019/2021 e nº 030/2021, cujo objeto dos mesmos é a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Administração Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente.

Antecedendo este parecer jurídico, consta no processo: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato formulado pela empresa fornecedora (POSTO DE COMBUSTIVEL MG PESSOA LTDA) endereçado à Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas; ofício da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas ao Setor de Compras e Contratos solicitando novas pesquisas de preços; encaminhamento do requerimento e das pesquisas de preços ao Setor de Licitações para análise e providências; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Em razão do aumento frequente do valor do combustível, a empresa solicitou a revisão dos valores contratados, com a consequente concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para tanto, apresentou petição acompanhada de pesquisa de preços atualizada com os valores de mercado e demais documentos que embasam a solicitação.

A empresa contratada, ora requerente, alega que o preço orçado à época das contratações, não mais se compactua com o valor de mercado e justifica que os novos preços apresentados através da pesquisa de preços realizada junto à ANP seriam suficientes para corrigir o desequilíbrio causado com o aumento descontrolado nos valores de combustíveis.



Em síntese, é o que interessa relatar. Passa-se, assim, à análise jurídica.

2 - Análise jurídica

O instituto do equilíbrio econômico financeiro está legalmente previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93. Senão, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (Grifo nosso)

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 erigiu a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro à condição de norma fundamental, na forma do artigo 37, inciso XXI, que estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos



termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O doutrinador Marçal Justen Filho assim define o equilíbrio econômico financeiro:

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente.

[...]

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração. Não se caracteriza rompimento do equilíbrio econômico-financeiro quando a proposta do particular era inexecutável. A tutela à equação econômico-financeira não visa a que o particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie elevação da remuneração.

Verifica-se, no presente caso, conforme demonstrado e relatado pela empresa fornecedora um aumento descontrolado nos valores dos combustíveis, o que a impossibilita de executar o objeto nos valores contratados.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro disserta acerca dos requisitos para aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro. *In verbis*:

"Aliada essa norma aos princípios já assentes em doutrina, pode-se afirmar que são requisitos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:

1. imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. estranho à vontade das partes;
3. inevitável;
4. causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

[...]

Se for fato previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular

pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes de má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. Além disso, tem que ser fato estranho à vontade das partes: se decorrer da vontade do particular, responde sozinho pelas consequências de seu ato; se decorrer da vontade da Administração, cai-se nas regras referentes à álea administrativa (alteração unilateral e teoria do fato do príncipe)."

No caso em comento, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos fora embasado com pesquisa de preços realizada junto à ANP.

A fim de confirmar os valores apresentados pela empresa, ora requerente, o Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitou ao Setor de Compras e Contratos que procedesse à nova pesquisa de preços, de modo que se constatou que os valores atuais de mercado de combustíveis não são, realmente, condizentes com os valores contratados.

Ímpeto ressaltar que da análise da proposta inicial apresentada pela empresa contratada, do pedido formulado e das pesquisas acostadas, denota-se que o desequilíbrio econômico-financeiro em cheque é superveniente à assinatura do contrato.

Portanto, em sendo o caso de a Administração Pública acatar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o mesmo deverá ser formalizado mediante Termo Aditivo, como bem explicita o advogado da União, Jorge Alexandre Moreira, em seu texto "Repactuação de Contratos de Prestação de Serviços de Execução Continuada", constante no seguinte endereço eletrônico: www.agu.gov.br/page/download/index/id/12190325. *In verbis*:

"(...)

A recomposição de preços (reequilíbrio econômico-financeiro) não é automática, depende da demonstração cabal de um fato imprevisto e imprevisível, e tanto pode ser provocado pela Administração como pelo contratado; não está adstrita a qualquer interregno mínimo, devendo recompor a equação econômico financeira a partir do evento que modificou essa relação; por não ser um procedimento automático, implica em alteração contratual, que deve ser materializada mediante termo aditivo (...)."

Passemos à conclusão.



3 - Conclusão

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e consequente aditvação do contrato desde que proceda à regularização do procedimento. Para tanto, se faz necessário:

- a) Juntar aos autos a dotação orçamentária e a autorização para o acréscimo contratual, emitida pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do art. 57, §2º, da Lei de Licitações;
- b) Formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio de Termo Aditivo.

É o parecer, s. m. j.

Tuntum - Maranhão, 27 de julho de 2021.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
Portaria n.º 029/2021
OAB/PI n.º 19.254
Assessoria Jurídica

AO SETOR CONTÁBIL,

Sirvo-me do presente para solicitar, consoante o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com o art. 7º, § 2º, inciso III, art. 38, *caput* e art. 55, inciso V, da Lei 8.666 de 1993, informação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 044/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021, nos moldes da planilha anexa a este despacho.

Tuntum – Maranhão, 27 de julho de 2021.

Atenciosamente,



Valquiria Silva Pessoa
Chefe do Setor de Licitações
Portaria n.º 137/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	8.000	R\$ 5,84	R\$ 46.720,00
2	ETANOL	L	12.000	R\$ 3,95	R\$ 47.400,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	12.000	R\$ 4,65	R\$ 55.800,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	12.000	R\$ 4,69	R\$ 56.280,00
SUBTOTAL					R\$ 206.200,00
ADMINISTRAÇÃO					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	8.000	R\$ 5,84	R\$ 46.720,00
2	ETANOL	L	12.000	R\$ 3,95	R\$ 47.400,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	12.000	R\$ 4,65	R\$ 55.800,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	12.000	R\$ 4,69	R\$ 56.280,00
SUBTOTAL					R\$ 206.200,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	3.000	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
2	ETANOL	L	8.000	R\$ 3,95	R\$ 31.600,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	8.000	R\$ 4,65	R\$ 37.200,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	8.000	R\$ 4,69	R\$ 37.520,00
SUBTOTAL					R\$ 123.840,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,84	R\$ 116.800,00
2	ETANOL	L	45.000	R\$ 3,95	R\$ 177.750,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	45.000	R\$ 4,65	R\$ 209.250,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	45.000	R\$ 4,69	R\$ 211.050,00
SUBTOTAL					R\$ 714.850,00



SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	2.000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
2	ETANOL	L	6.000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	6.000	R\$ 4,65	R\$ 27.900,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	6.000	R\$ 4,69	R\$ 28.140,00
SUBTOTAL					R\$ 91.420,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	3.000	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,69	R\$ 32.830,00
SUBTOTAL					R\$ 110.550,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.453.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 27/07/2021

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 13

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 01 GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 Administração

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2002 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Saldo Orçamentário : R\$ 206.460,00

DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 27/07/2021

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 30

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função : 04 Administração

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2004 Manut. e Funcionamento da Sec. de Administração

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Saldo Orçamentário : R\$ 206.668,39

**DUZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
E TRINTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Bruno Costa Neto

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 27/07/2021

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 561

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 14 SECRETARIA DE CULTURA

Função : 13 Cultura

Subfunção : 392 Difusão Cultural

Programa : 0040 DEMOCRATIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO ACESSO À

Ação : 2058 Mantu.e Func.das Atividades Culturais

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Saldo Orçamentário : R\$ 124.640,00

CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 27/07/2021

Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 513

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Função : 15 Urbanismo

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2039 Manut. e Func. da Sec. de Obras e Urbanismo

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Saldo Orçamentário : R\$ 714.043,58

SETECENTOS E QUATORZE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 27/07/2021

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 549

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função : 04 Administração

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0036 INCENTIVO A AGRICULTURA

Ação : 2046 Manut. e Func. da Sec. de Agricultura

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Saldo Orçamentário : R\$ 91.335,00

NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 27/07/2021

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 581

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 SECRETARIA DE MEIO - AMBIENTE

Função : 18 Gestão Ambiental

Subfunção : 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0042 MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL

Ação : 2060 Manut.dos Serv.de Preservação Ambiental

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente

Saldo Orçamentário : R\$ 110.776,00

CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

**AUTORIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL PELA AUTORIDADE
SUPERIOR**

Da análise dos autos, AUTORIZO o acréscimo contratual, oriundo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666 de 1993. Ato contínuo, determino o encaminhamento ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Tuntum – Maranhão, 28 de julho de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.394.374/0001-58, estabelecida na Rod. BR 226, S/N – Centro – Pov. Placa Violão, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo Sr. **MIGUEL SILVEIRA PESSOA**, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 149.265.803-06 e portador do RG n.º 048906922013-2 SSP/MA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, constantes na proposta da **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

- a) Gasolina Comum: R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);

- b) Óleo Diesel Comum S-500: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);
c) Óleo Diesel Comum S-10: R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

2.2 Frise-se que o valor do etanol, até o presente momento, não sofreu alterações, permanecendo, assim, inalterado.

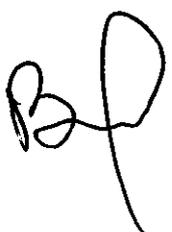
2.3 Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a “CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.353.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta reais)”, passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.453.060,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e sessenta reais).

2.4 Assim, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 044/2021 resultou em um acréscimo de R\$ 99.320,00 (noventa e nove mil e trezentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Portanto, com o presente termo aditivo, os valores da planilha orçamentária passarão a vigorar da seguinte forma:

GABINETE DO PREFEITO					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	8.000	R\$ 5,84	R\$ 46.720,00
2	ETANOL	L	12.000	R\$ 3,95	R\$ 47.400,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	12.000	R\$ 4,65	R\$ 55.800,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	12.000	R\$ 4,69	R\$ 56.280,00
SUBTOTAL					R\$ 206.200,00
ADMINISTRAÇÃO					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	8.000	R\$ 5,84	R\$ 46.720,00
2	ETANOL	L	12.000	R\$ 3,95	R\$ 47.400,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	12.000	R\$ 4,65	R\$ 55.800,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	12.000	R\$ 4,69	R\$ 56.280,00
SUBTOTAL					R\$ 206.200,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total



1	GASOLINA COMUM	L	3.000	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
2	ETANOL	L	8.000	R\$ 3,95	R\$ 31.600,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	8.000	R\$ 4,65	R\$ 37.200,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	8.000	R\$ 4,69	R\$ 37.520,00
SUBTOTAL					R\$ 123.840,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,84	R\$ 116.800,00
2	ETANOL	L	45.000	R\$ 3,95	R\$ 177.750,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	45.000	R\$ 4,65	R\$ 209.250,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	45.000	R\$ 4,69	R\$ 211.050,00
SUBTOTAL					R\$ 714.850,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	2.000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
2	ETANOL	L	6.000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	6.000	R\$ 4,65	R\$ 27.900,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	6.000	R\$ 4,69	R\$ 28.140,00
SUBTOTAL					R\$ 91.420,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	3.000	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,69	R\$ 32.830,00
SUBTOTAL					R\$ 110.550,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 1.453.060,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a assinatura deste e publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

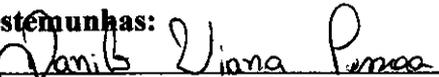
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

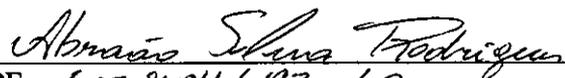
Tuntum – Maranhão, 28 de julho de 2021.


Pelo ~~MUNICÍPIO~~
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal


Pela ~~CONTRATADA~~
POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA
CNPJ Nº 28.394.374/0001-58
MIGUEL SILVEIRA PESSOA
CPF Nº 149.265.803-06

Testemunhas:

1. 
CPF: 611.743.303-44

2. 
CPF: 605.494.693-60

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO N.º 254/2021.	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2021	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2021	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2021	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2021	2

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 254/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: M DE JESUS FERNANDES DOS SANTOS SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.485.787/0001-21. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos serviços básicos na cantina da prefeitura de Tuntum/MA, e também para consumo dos servidores e usuários dos serviços públicos e demais órgãos da estrutura administrativa do município. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 45.224,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Créditos orçamentários: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 28 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.538.0818/0001-92. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.394.374/0001-58. Pregão Presencial nº 030/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 630.900,00 (seiscentos e trinta mil e novecentos reais)", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 676.300,00 (seiscentos e setenta mil e trezentos reais). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 28 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

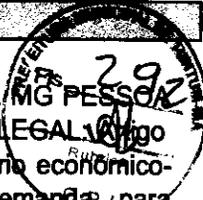
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

DE AUTENTICIDADE: ce1b6f1f158b8742352ab9085f465e92ae508a74

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.394.374/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.353.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta reais)", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.453.060,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e sessenta reais). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 28 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.394.374/0001-58. Pregão Presencial nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 360.450,00 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 387.430,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 28 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.394.374/0001-58. Pregão Presencial nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.322.180,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais)", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.418.020,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e vinte reais). RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 28 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL MG PESSOA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.394.374/0001-58. Pregão Presencial nº 019/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (Lote 2 da Zona Rural), constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 106.380,00 (cento e seis, trezentos e oitenta reais) referente ao Lote 2 da Zona

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ce1b6f1f158b8742352ab9085f465e92ae508a74

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

